



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - Processo Administrativo n. 066/2021

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de 2021 - zona urbana e zona rural."

Data/Horário	Dia 09/03/2021 às 08h30min (Horário Local).
Local:	Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT - Avenida Mutum 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso – Fone: ** 65 3308 5400
Endereço para retirada do Edital:	<i>O Edital poderá ser retirado no site: www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes, bem como estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00minh às 13h00min (Horário Local). Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.</i>
Recebimento do Credenciamento, envelope de Propostas e envelope de Habilitação:	Dia 09/03/2021 às 08h30min (Horário Local).
Abertura dos envelopes:	Dia 09/03/2021 às 08h30min (Horário Local). – Após o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processo Administrativo 066/2021

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2021 - ZONA URBANA E ZONA RURAL”.

O **MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO**, através do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n. 05, de 06 de fevereiro de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas do dia 09 de março do ano de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOVA MUTUM, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 059/2014, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federal n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: www.novamutum.mt.gov.br; no e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br; através do telefone 65 3308 5400; ou no endereço - Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

I - DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de 2021 - zona urbana e zona rural, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

1.1 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

1.2 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue no anexo VII.

1.3. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da ANVISA, FNDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

1.4. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

1.5 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

1.6 - Os fornecedores devem indicar em sua proposta a marca do produto que foi cotado, pois o mesmo deverá entregar aquilo que for especificado no ato de julgamento do Pregão.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - Não poderão participar os indicados no art. 9º da Lei 8.666/93.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.

4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

- a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) instrumento de constituição da sociedade empresária (ato constitutivo, contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar, além dos documentos do item 4.5.1, também, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto do mandatário. (devidamente autenticados conforme o item 4.8 deste Edital).
- b) Instrumento público de procuração ou instrumento particular, com a firma do outorgante reconhecida, e com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. Cabe salientar, que a falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no Anexo III deste edital (reconhecida em cartório).

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no Anexo IV), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, LC 147/2014 e LC 155/2016, deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 3.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2016.

V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas do dia 09 de março de 2021**, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues na Av. Mutum nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum, CEP: 78.450-000, até as **08:30 horas do dia 09 de março de 2021**.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (Pen-Drive), que serão devolvidos aos Licitantes.

6.1.2 – Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa Gextec – Proposta (gratuitamente, que terá o manual de uso) e o arquivo de texto no setor de licitações pelo telefone: (065) 3308 – 5400, ramal 6034, <debora.licitacao@novamutum.mt.gov.br> até um dia útil anterior à data de abertura do certame.

6.1.3 - A Empresa Licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo de texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar:

- a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Documentos dos Sócios (CPF e RG);

d) Preencher o Cadastro de fornecedores(<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacao>).

6.1.4 - Digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

6.1.5 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, inclusive com a marca:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, por lote, com indicação das Unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.6 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.1.7 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Mutum a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 - Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1) - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2) - As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

8.1.3) - Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

8.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c.1) - Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.

d) Declaração que não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8666/93, conforme Anexo VIII.

e) Termo de Adesão do aplicativo de mensagem "WhatsApp"; (não obrigatório)

8.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)

a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa;

c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme anexo VI.

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V.

c) Alvará da vigilância Sanitária Municipal ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

D) A capacidade técnica deverá ser comprovada por meio da **apresentação de 01 (um) atestado** que expressa as atividades desenvolvidas de acordo com o objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado (da contratante à licitante), em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão. (O Pregoeiro e a equipe técnica de apoio, em qualquer momento poderão realizar diligências para verificar a veracidade das informações contidas neste atestado, as quais poderão ser obtidas mediante solicitação da apresentação da nota fiscal da respectiva prestação dos serviços).

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do fórum da sede da licitante, ou outro que seja competente para tanto, devendo a certidão estar dentro do prazo de validade no dia da apresentação do envelope.

8.5.1.1 - Em situação da Empresa Proponente assentar-se em situação de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, está deverá apresentar a comprovação de que o Plano de Recuperação foi acolhido na esfera judicial.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por servidor público em momento anterior ao início da sessão de julgamento do certame, os quais, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o preço unitário por item constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;**

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, **serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços**, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário de menor valor.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos, sob pena de desclassificação.

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o serviços nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Dos pedidos de Esclarecimentos:



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- a) As informações e esclarecimentos relativos ao Edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, junto ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Nova Mutum, (65) 3308 5400 e e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes 01 e 02. As respostas serão enviadas, por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificação da origem da consulta. As respostas serão enviadas em até 02 (dois) dias antes do recebimento dos envelopes de documentação e propostas, pelo licitador.
- b) A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes, o licitador, poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento a pedido por um possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.
- c) Nessa hipótese, o adendo em Edital será publicado nos mesmos veículos de publicações, da qual foi publicada a abertura do certame.
- d) Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador informará aos interessados na licitação, que o prazo de entrega dos respectivos envelopes será prorrogado.

11.2 – Das Impugnações:

11.2.1- A impugnação do Edital e seus anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, entregue e protocolados no Departamento de Licitação, ou enviado por e-mail (neste caso obrigatório confirmar envio por telefone) localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum e deverá obedecer ao seguinte procedimento:

- a) Poderá ser apresentada pela Licitante, ou por qualquer cidadão interessado, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data para apresentação dos envelopes, fixada neste Edital;
- b) Apresentada a impugnação, a mesma será respondida ao interessado, dando se ciência aos demais adquirentes do Edital, antes da abertura dos INVÓLUCROS contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- c) A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até a decisão definitiva em nível administrativo a ela pertinente, devendo, por conseguinte, a licitante, entregar os documentos de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL ao Pregoeiro e sua equipe, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados neste Edital;
- d) Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

11.3 – Dos Recursos Administrativos:

- a) Divulgada a decisão da Comissão, no tocante à fase de habilitação ou classificação, se dela discordar, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, após a data de divulgação do resultado;
- b) Os recursos cabíveis nesta concorrência está disciplinada no Inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02 e que estará resguardada subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, para tanto deverão serem interpostos da maneira prevista nas mencionadas Leis, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie;
- c) Interposto o recurso administrativo, em qualquer fase da licitação, dele se dará ciência formalmente às demais Licitantes, que poderão impugná-lo (contrarrazões) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo da Licitante Recorrente; O recurso administrativo deverá ser interposto, por escrito, junto ao Pregoeiro e entregue mediante protocolo, no Departamento de Licitação, localizada na sede da Prefeitura de Nova Mutum – MT, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 07h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas); ou ainda pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br , neste último caso é obrigatório que o remetente do recurso ligue no Departamento de Licitação e confirme com o Pregoeiro do recebimento.
- d) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.4 – Será registrado o menor preço por item.

11.5 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

11.6 – Colhidas às assinaturas o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 06 (seis) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviços, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 06 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 19 do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 06 (SEIS) meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Serviços”.

13.6 – O Município de Nova Mutum não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos equipamentos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 05 (cinco) meses.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Nova Mutum firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos Art. 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Fornecer os produtos objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum;
- c) Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Prefeitura de Nova Mutum conforme requisição no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Nova Mutum ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Nova Mutum; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto;
- f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

XVI. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na situação descrita no item 16.2.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos próprios e/ou convênios, na seguinte dotação:

Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:

07.001. 12.306.0115.20032 - Manutenção do Programa Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 (177) – Material de consumo

Fonte 101

XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Educação e Cultura juntamente com relatórios comprovando a entrega dos produtos.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

XIX. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização e acompanhamento será realizada por servidores designados pela Secretaria responsável pelo pedido.

XX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração
- d) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao estabelecido no termo de Referência/Anexo I deste edital, para a entrega dos produtos.

20.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

20.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

XXI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Mutum o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

21.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nova Mutum não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

21.5 Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a ata de registro de preços em substituição ao Termo de Contrato;

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Mutum;

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de prego;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

21.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

21.9 O Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, situada a Av. Mutum, 1250 N -, Neste Município, ou através do tele/fax; (0**65) 3308-5400;

21.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n. 3.555/2000, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93;

21.11. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
Anexo III	MODELO DE PROCURAÇÃO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Anexo V	DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
Anexo VI	DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)
Anexo VII	MODELO DA PROPOSTA
Anexo VIII	DECLARAÇÃO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8666/93
Anexo IX	TERMO DE ADESÃO AO APLICATIVO DE MENSAGENS "WHATSAPP"

21.12. É competente o Foro da Comarca de Nova Mutum, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

21.13. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura de Nova Mutum/MT, localizado na Av. Mutum, 1250 N, Jardim das Orquídeas, neste município.

Nova Mutum - MT, 24 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO VITOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA /2021/SMEC

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/2021

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar (Zona Urbana e Rural) atendimento do 1º semestre do ano letivo 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1 Lote I, II e III - Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas municipais do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos atendidos.

Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré estabelecido pelo nutricionista responsável, suprindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação.

Informamos que as empresas vencedoras do certame dos **Gêneros alimentícios**, deverão fazer as entregas semanais, nos locais das unidades escolares localizadas na zona urbana e rural referente aos lotes, nos horários de funcionamento da cozinha escolar; Conforme requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, viabilizando a rotina da cozinha escolar.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar encaminha solicitação para suprir as necessidades das Unidades Escolares.

3 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas a seguir:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO (ZONA URBANA) - SOLICITAÇÃO 207/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unt. R\$	Total R\$
1	TCEMTO00112	833004	AÇAFRÃO - _EMBALAGEM CONTENDO 30G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	200	2,26	452,00
2	132787-9	837504	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - UNIDADE: PACOTE COM 400 GRAMAS. _ A base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E . Embalagem intacta, acondicionadas em embalagens de 400g, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses. MARCA SUGERIDA: NESCAU ou TRÊS CORAÇÕES.	UN	3.000	8,00	24.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

3	141195-0	829408	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 2KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	2.000	7,00	14.000,00
4	243091-6	823670	ALHO CABEÇA - KG - alho, DENTES GRANDES, bulbo inteiro, nacional, grau de evolução completo do tamanho devendo ser bem desenvolvido (obs: dentes grandes), boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, aroma e cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução ANVISA /INMETRO). Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	780	25,58	19.952,40
5	403953-0	833007	ALIMENTO PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS - LATA DE 400g Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: : MUCILON DE ARROZ	UN	6	11,35	68,10
6	59697-3	833008	ALIMENTO PRÉ COZIDO, À BASE DE FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS - LATA DE 400g Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. Embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. MARCA SUGERIDA OU SIMILAR: MUCILON DE MILHO	UN	3	11,35	34,05
7	150292-1	830834	AMENDOIM CRÚ - EMBALAGEM DE 500 GR , TIPO 1 – acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade. Beneficiado. Livre e sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (Conforme resolução ANVISA) embalagem intacta.	UN	700	8,25	5.775,00
8	275020-1	823671	AMIDO DE MILHO- PCT de 1 KG - produto amiláceo	UN	500	10,82	5.410,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
9	151418-0	829313	ARROZ TIPO 1, POLIDO, LONGO E FINO - PACOTE 5 KG – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros, características organolépticas preservadas. Com bom rendimento na panela. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, pct de 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações, prazo de validade - com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78), peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem intacta. MARCA SUGERIDA IGUAL OU SUPERIOR: KOBLENS, TIO JAND, TIO JOÃO.	UN	1600	29,06	46.496,00
10	3697-8	823672	BANANA NANICA MÉDIA KG- Em pencas, unidades médias de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	12.000	6,89	82.680,00
11	257747-0	823744	BANANA DA TERRA – KG – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.	KG	400	8,11	3.244,00
12	153468-8	823673	BATATA INGLESA KG - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	1.800	6,31	11.358,00
13	153471-8	823674	BETERRABA KG - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não	KG	1.500	4,80	7.200,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega .Entregas semanais.				
14	131462-9	829397	BISCOITO COM SAL – BISCOITO SALGADO pct com 400 GRAMAS –(sem traços de leite). Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contém glúten Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.	UN	1.900	6,29	11.951,00
15	145082-4	829396	BISCOITO DE TIPO MAISENA 400 GR – DOCE, (sem traços de leite). Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contem glúten. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.	UN	2.500	6,74	16.850,00
16	0002555	833012	BISCOITO DE POLVILHO -Pacote de 100 gramas- Biscoito salgado, crocante e de textura consistente produzido a partir do escaldamento da fécula de mandioca e acrescido de ovos. INGREDIENTES: Fécula de mandioca, ovos, gordura vegetal, sal e bicarbonato de amônia. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Pacotes de polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechado sem contato manual. A validade é de 6 meses a partir da data de fabricação. A fabricação é no máximo 15 dias antes da data de entrega.	UN	80	5,14	411,20
17	00013440	833011	BISCOITO SEQUILHOS SEM GLÚTEM SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE- pct 350g. (tipo rosquinha) (sem traços de leite). INGREDIENTES: Amido de milho, amido de mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal e aromatizante. obtidos pela mistura de amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos aos processos de amassamento e cocção. Apresentam-se em formato de rosquinhas, com textura crocante, sem cobertura e sem recheio. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: NAZINHA por não conter traços de leite.	UN	80	10,56	844,80
18	131444-0	831199	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – Pct 400 GR - SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE (sem traços de leite). Sem colesterol, sem produto de origem animal.	UN	2000	7,21	14.420,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			Contém glúten. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.				
19	TCEMT00 00111	831191	CANJICA AMARELA TIPO 1 - ,PACOTE COM 500 GR - canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.	UN	300	4,02	1.206,00
20	TCEMT00 00400	831192	CARNE – BACON - industrializado de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. UNIDADE: KG	KG	250	36,88	9.220,00
21	3820-2	831194	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE MAGRA - PATINHO E COXÃO MOLE (para o corte tipo cubos e iscas para estrogonofe). Sem osso, sem sebo, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues conforme requisitado: BIFE, ISCAS E CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.	KG	1.000	37,75	37.750,00
22	3815-6	823702	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 2º SEM OSSO, SEM SEBO E SEM APARAS KG - PALETA (LIMPA) CARNES MAGRAS KG – CUBOS E MOÍDA. Carne bovina magra resfriada, com no máximo 5% de gordura. Sem osso, sem sebo, sem pelancas, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura,	KG	8.500	30,29	257.465,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues na qualidade paleta limpa conforme for requisitado, nos cortes CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.				
23	305791-7	823880	CARNE DE CHARQUE KG – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção. UNIDADE: KG	KG	400	47,08	18.832,00
24	179502-3	833025	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA <u>DESOSSADO CONGELADO, SEM PELE</u> , SEM OSSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente próprios p/ alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.	KG	6.000	18,79	112.740,00
25	151545-4	827150	CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar, sob refrigeração	KG	3000	16,23	48.690,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.				
26	94553-6	182321	CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO E SEM PELE, PICADO. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida para cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.	KG	2.000	21,90	43.800,00
27	415264-6	823678	CEBOLA KG - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	3.000	6,11	18.330,00
28	347583-2	823680	CENOURA KG - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	2.000	4,86	9.720,00
29	424375-7	837854	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL UNIDADE 200 GR - 100% CACAU - embalagem 200g. Ingredientes: Cacau em pó solúvel alcalino, sem açúcar. Não contém glúten. Produto sem traços de leite e de soja. MARCA SUGERIDA: MAVALERIO gourmet 100% cacau, Nestlé Dois Frades 100 % CACAU.	UN	260	23,03	5.987,80
30	260232-6	823681	CHUCHU KG - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE	KG	700	4,48	3.136,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega..				
31	0000514	823682	COLORAU - PACOTE KG. URUCUM - pó fino, coloração vermelho intenso. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto (pão velho, farinha de rosca), presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	50	9,59	479,50
32	00024488	833013	COMPOSTO LACTEO EM PÓ COM ÓLEOS VEGETAIS E PREBIO Embalagem: contendo 400 grama. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, soro de leite desproteínizado desmineralizado, maltodextrina, soro de leite em pó, óleo de milho, lactose, óleo de canola com baixo teor erúcido, fruto-oligossacarídeos, oleína de palma, inulina, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina C (Ácido l-ascórbico), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), niacina (nicotinamida), Ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina a (acetato de retinila), vitamina B2 (riboflavina), selênio (selenito de sódio), Ácido fólico (Ácido N-pteróil-l-glutâmico), vitamina K (fitomenadiona), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. MARCA SUGERIDA: NINHO FASE 1+ UNIDADE MEDIDA: LATA DE 400 G	UN	8	19,90	159,20
33	259622-9	833014	EXTRATO DE TOMATE- EMBALAGEM CONTENDO 850 GR LATA, Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. (Produto ESPECIAL para atender crianças com restrição alimentar e alergias) - Produto puro e concentrado, sem conservantes, sem condimentos e corantes, sem ovos na sua composição, sem derivado de leite, soja, cevada e trigo. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. Não conter glúten. Composto apenas por tomates cuidadosamente selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros. Conforme a legislação vigente de extratos de tomate. MARCA SUGERIDA: ELEFANTE (KNOR).	UN	1.200	12,79	15.348,00
34	0000740	838875	FARINHA DE ARROZ - tipo padaria. Sem glúten e sem lactose. Indicada para preparo de pães e bolos, onde é necessário acrescentar apenas óleo, água e ovos. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade Mínima de 06 meses a partir da entrega no Almoarifado. Produto isento de glúten.	UN	20	8,59	171,80



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			Marca Sugerida: TIO JOÃO.				
35	3983-7	829465	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO CUIABANA PACOTE DE 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo, data de embalagem e quantidade. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	1.800	8,00	14.400,00
36	259012-3	829283	FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG . Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: IGUAL OU SUPERIOR A SOL / VENTURELLI / ALVALADE.	UN	4.700	5,09	23.923,00
37	159707-8	829284	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 - PACOTE 1KG_ classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ser original, conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	2.500	8,78	21.950,00
38	12035-9	829353	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 - PACOTE 1 KG_ novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem original, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	600	9,17	5.502,00
39	132404-7	829285	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO – UNIDADE: PACOTE 500 GR, com identificação do fornecedor, data	UN	100	24,73	2.473,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE. E DE SOJA. MARCA SUGERIDA: SAF- INSTANT				
40	178400-5	222966	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR , PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. MARCA SUGERIDA: ROYAL	UN	620	8,47	5.251,40
41	0000750	833020	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6º MÊS E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA - LATA DE 800g - Soro de leite desmineralizado *, leite desnatado *, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-?-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja. NÃO CONTÉM GLUTEN. *Fonte proteica. MARCA SUGERIDA: NESTOGENO 2	UN	4	41,41	165,64
42	3992-6	829466	FUBÁ - PACOTE DE 1KG - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto granulação média, amarelo, livre de umidade. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 1 quilo com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	100	4,98	498,00
43	15885-2	831338	IOGURTE - COM POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO: iogurte integral com polpa natural de fruta – Embalagem de 1 litro cada (1 Kg) . iogurte líquido, elaborado a partir de leite pasteurizado integral, fermento lácteo e polpa de fruta. O produto deverá ser elaborado com polpa de frutas maduras, sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta e substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá estar isento de leveduras, parasitas e outras substâncias que indiquem manipulação defeituosa do produto. O produto deverá ter validade de 30 dias após data de fabricação. No momento da entrega o produto deverá possuir, no mínimo, 80% do prazo de validade descrito na embalagem. Embalagem primária: frasco de polietileno de alta densidade com capacidade de 01 um	UN	6.000	14,39	86.340,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			litro;				
44	15885-2	829423	IOGURTE - INTEGRAL, SEM LACTOSE - 850 g. Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos. Com polpa de morango. Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 8º C. Não conter glúten. Diabéticos: contém glicose. Galactosêmicos: Contém galactose. MARCA SUGERIDA: ITAMBÉ. CONTÉM LEITE E DERIVADOS	UN	500	14,81	7.405,00
45	157961-4	823691	LARANJA PÊRA – KG - In natura - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	10.000	4,37	43.700,00
46	0000748	838876	LEITE VEGETAL DE COCO - LEITE VEGETAL DE COCO PARA BEBER - embalagem de 1 L - Bebida vegetal de coco. Sabor Original. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega no Almoarifado. Marca Sugerida: Ducoco, Copra, VidaVeg.	UN	100	16,26	1.626,00
47	252151-2	831200	LEITE DE SOJA – Bebida vegetal - EMBALAGEM COM 1 LITRO - sem sabor, sem lactose. Produto à base de soja sem lactose, sem produto de origem animal, alimento com proteína isolada de soja, rico em vitaminas A, D, fósforo e zinco. Deverá constar o registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	UN	48	8,95	429,60
48	122516-2	831203	LEITE EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO - LEITE INTEGRAL - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvido em fraudes nos últimos 24 meses. MARCA SUGERIDA: igual ou superior PIRACANJUBA; LIDER; LACBOM ; TIROL	UN	10.000	5,61	56.100,00
49	0000573	831202	LEITE LONGA VIDA - UHT, ZERO LACTOSE - embalagem	UN	500	6,93	3.465,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			<p>de 1 LITRO - apresentação na forma líquida com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. Na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; Informações Nutricionais. data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA; LACBOM</p>				
50	3809-1	838907	<p>LINGUIÇA SUÍNA - TIPO TOSCANA/SEM PIMENTA - POR KG - sem glutamato monossódico e corantes artificiais. A aparência geral deverá apresentar uma coloração bastante natural, indo do rosado ao avermelhado, para garantir o frescor. Provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. Deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida para cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.</p>	KG	2.000	19,39	38.780,00
51	243081-9	829367	<p>MAÇÃ NACIONAL - KG: MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.</p>	KG	16.000	11,13	178.080,00
52	0002558	838879	<p>MACARRÃO SEM GLÚTEN DE ARROZ - TIPO ESPAGUETE - PACOTE DE 500 GRAMAS sem adição de corantes artificiais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UN	100	6,17	617,00
53	0002558	838881	<p>MACARRÃO SEM GLÚTEN DE ARROZ - TIPO PADRE NOSSO - PACOTE DE 500 GRAMAS, sem adição de corantes artificiais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	UN	80	5,46	436,80
54	0008618	831204	<p>MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ARGOLA - PACOTE DE</p>	UN	550	4,72	2.596,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			<p>500G. Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM de traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>MARCA SUGERIDA: GALO</p>				
55	0008618	837866	<p>MACARRÃO SEM OVOS - TIPO CABELINHO DE ANJO-PACOTE DE 500G. Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM de traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>MARCA SUGERIDA: GALO.</p>	UN	222	6,45	1.431,90
56	0008618	831206	<p>MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 8-PACOTE DE 500 GRAMAS - Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>MARCA SUGERIDA: GALO.</p>	UN	2.000	4,61	9.220,00
57	0008618	837863	<p>MACARRÃO SEM OVOS - PADRE NOSSO- PACOTE DE 500G. Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM de traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida</p>	UN	222	5,02	1.114,44



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA SUGERIDA: igual ou superior GALO				
58	000938	837862	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO PARAFUSO- PACOTE DE 500 GRAMAS GRANO DURO - Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja,SEM lactose e SEM traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA SUGERIDA: igual ou superior GALO	UN	2.000	5,17	10.340,00
59	3748-6	838814	MANGA BOURBON ou TOMMY - de primeira, in natura, selecionada, fresca, de ótima qualidade, firme, aroma e cor típico da espécie, coloração da casa amarelo-esverdeado, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, sem rachaduras, cortes e perfurações do acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	500	6,44	3.220,00
60	174814-9	838883	MANTEIGA _ COM SAL – POTE COM 500 GRAMAS _ Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.	UN	300	25,53	7.659,00
61	153349-5	829427	MARGARINA SEM LACTOSE E COM SAL – POTE COM 500 GRAMAS Sem lactose e sem proteína do leite (sem caseína), Sem colesterol, sem produto de origem animal. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio ,acidulante, aromatizantes, antioxidantes TB HQ e BHT, corantes urucum e cúrcuma. M Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 10º C. Marca sugerida: BECEL ORIGINAL “embalagem Azul”	UN	100	12,34	1.234,00
62	3721-4	823714	MELANCIA KG - UNIDADE COM 10 KG EM MÉDIA - Deverá apresentar, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado e	KG	6.000	2,71	16.260,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			peso insatisfatório.				
63	153414-9	837857	ÓLEO DE GIRASSOL– EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML Comestível vegetal de girassol, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	UN	15	12,28	184,20
64	153414-9	823715	ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	UN	2.100	9,81	20.601,00
65	6444-0	833022	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GR. Alimento não deverá conter traços de leite ou de soja. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	80	8,34	667,20
66	331318-2	831207	OVOS DE GALINHA – DÚZIAS - CATEGORIA A / OVOS FRESCOS: tamanho M–médio: 53/63 g . o produto deverá apresentar CASCA FIRME, registro em órgão competente, , a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpos e tamanhos proporcionais entre si, com prazo de validade de 25 a 30 dias partir da data de entrega. O volume para entrega deverá ser de no máximo 3 a 4 cartelas empilhadas no mesmo pacote. E deverá ter proteção na parte de cima e de baixo dos ovos. Obs: Não aceitaremos ovos da →CATEGORIA B/OVOS DE SEGUNDA QUALIDADE e não aceitaremos ovos pequeno: menos de 53 g.	UN	2.000	6,41	12.820,00
67	0000695	823695	PÃO DE CACHORRO-QUENTE KG. - pesando aproximadamente 50 gr cada, em embalagem plástica contendo 20 unidades, contendo data de fabricação, data de validade e infração nutricional, fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.	KG	2.000	16,54	33.080,00
68	168348-9	823696	PÃO FRANCÊS - KG - com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) kilo com em média 20 unidades.	KG	1500	12,46	18.690,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.				
69	345918-7	831210	PÊRA NACIONAL - KG - UNIDADES COM 100 A 120 GRAMAS -médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor Característica uniforme. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	4000	14,37	57.480,00
70	154042-4	823701	PIMENTÃO 80% VERDE - KG - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	300	8,42	2.526,00
71	61931-0	833023	POLVILHO DOCE - PCT COM 1 KG – ingredientes: fécula de mandioca. de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. deve estar isenta de contaminantes físicos, químicos ou biológicos. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote. prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data da entrega.	UN	100	9,42	942,00
72	216882-0	832824	PROTÉINA TEXTIZADA DE SOJA - OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA- apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalada em saco de papel reforçado.	UN	400	12,90	5.160,00
73	125856-7	838891	QUEIJO MUSSARELA SEM FATIAR - POR KG - QUEIJO MUSSARELA - INTEIRO - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marcas Sugerida: Sadia, Perdigão ou Similar.	KG	600	49,36	29.616,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

74	343376-5	823697	REPOLHO VERDE KG - In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	2.000	4,56	9.120,00
75	125989-0	835487	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – POTE COM 200 GRAMAS - Leite pasteurizado, creme de leite. Embalagem contendo 200G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega.	UN	1.100	9,19	10.109,00
76	125989-0	838889	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - Embalagem contendo 200G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega no Almoxarifado. Produto para dietas com restrição de lactose.	UN	160	10,55	1.688,00
77	3561-0	823698	SAL REFINADO - EMBALAGEM 1KG - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno.	UN	800	2,10	1.680,00
78	3711-7	831198	TANGERINA/PONKAN - KG - In natura, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. Entregas semanais.	KG	5000	8,98	44.900,00
79	3713-3	823700	TOMATE KG - In natura, formato é cilíndrico alongado, o peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	3000	8,30	24.900,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

80	0002029	838890	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - Embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.	UN	750	8,96	6.720,00
81	92185-8	838924	UVA - KG - Uva Rubi ou Niagara – Uva tipo in natura, de 1ª Qualidade, madura, com grãos íntegros, livre de fungos e sujidades deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, fresca embalagem contendo peso. Cor Característica uniforme. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	1.600	15,46	24.736,00
82	134845-0	830832	VINAGRE DE MESA MAÇÃ - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	UN	600	6,82	4.092,00
TOTAL R\$ 1.702.111,03							

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR COMUNIDADE PONTAL DO MARAPE - SOL. 225/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor R\$	Total R\$
1	TCEMT0000112	833005	AÇAFRÃO - _EMBALAGEM CONTENDO 30G II com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	6	2,26	13,56
2	132787-9	829303	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - UNIDADE: PACOTE COM 400 GRAMAS II. A base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E . Embalagem intacta, acondicionadas em embalagens de 400g, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses. MARCA SUGERIDA: NESCAU ou 3 CORAÇÕES.	UN	80	8,00	640,00
3	141195-0	829307	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 2KG II - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	180	7,00	1.260,00
4	243091-6	829309	ALHO CABEÇA - KG II - alho, DENTES GRANDES, bulbo	KG	22	25,58	562,76



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			inteiriço, nacional, grau de evolução completo do tamanho devendo ser bem desenvolvido (obs: dentes grandes), boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, aroma e cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução ANVISA /INMETRO). Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.				
5	150292-1	831217	AMENDOIM CRÚ - EMBALAGEM DE 500 GR , TIPO 1 II – acondicionado em embalagem plástica, , 1ª qualidade. Beneficiado. Livre e sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (Conforme resolução ANVISA) embalagem intacta.	UN	20	8,25	165,00
6	275020-1	829311	AMIDO DE MILHO-KG II produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	6	10,82	64,92
7	151418-0	829410	ARROZ TIPO 1, polido, longo e fino - PACOTE de 5 KG II – subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros, características organolépticas preservadas. COM BOM RENDIMENTO NA PANELA. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações, prazo de validade - com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78), peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem intacta. MARCA SUGERIDA IGUAL OU SUPERIOR: KOBLENS, TIO JAND, TIO JOÃO.	UN	220	29,06	6.393,20
8	3697-8	829315	BANANA NANICA MEDIA KG II - Em pencas, UNIDADES MÉDIAS de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	1000	6,89	6.890,00
9	257747-0	831218	BANANA DA TERRA – KG II – em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada.	KG	20	8,11	162,20



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

10	153468-8	829320	BATATA INGLESA KG II - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	240	6,31	1.514,40
11	153471-8	829401	BETERRABA KG II - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	100	4,80	480,00
12	255489-5	829398	BISCOITO COM SAL – BISCOITO SALGADO, PCT de 400 GRAMAS – (sem traços de leite) II. Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contém glúten Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.	UN	70	6,29	440,30
13	145082-4	829324	BISCOITO DE TIPO MAISENA PCT 400 GR – DOCE, (sem traços de leite) II. Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contem glúten. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.	UN	70	6,74	471,80
14	345175-5	831223	CAFÉ EM PÓ - PACOTES DE 500 g II - embalagem laminada, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto.	UN	15	10,31	154,65
15	TCEMT0000111	831224	CANJICA AMARELA TIPO 1, PACOTE COM 500 GR II - canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, com identificação do fornecedor,data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.	UN	10	4,02	40,20
16	TCEMT0000400	831225	CARNE – BACON KG II - industrializado de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características	KG	5	36,88	184,40



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. UNIDADE: KG.				
17	3820-2	831226	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1º QUALIDADE MAGRA - PATINHO OU COXÃO MOLE II (para o corte tipo cubos e iscas para estrogonofe). Sem osso, sem sebo, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalamento e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues conforme requisitado: BIFE, ISCAS E CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.	KG	200	37,75	7.550,00
18	3815-6	829331	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 2º SEM OSSO, SEM SEBO E SEM APARAS KG - PALETA (LIMPA) CARNES MAGRAS KG II – CUBOS E MOÍDA. Carne bovina magra resfriada, com no máximo 5% de gordura. Sem osso, sem sebo, sem pelancas, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalamento e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na	KG	700	30,29	21.203,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues na qualidade músculo ou paleta limpa conforme for requisitado, nos cortes CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.				
19	305791-7	831228	CARNE DE CHARQUE KG – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção. UNIDADE: KG	KG	20	47,08	941,60
20	179502-3	833027	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DESOSSADO CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG II - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente próprios p/ alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.	KG	1000	18,79	18.790,00
21	151545-4	829335	CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG II - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar, sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.	KG	200	16,23	3.246,00
22	415264-6	829337	CEBOLA KG II - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	180	6,11	1.099,80



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			Entregas semanais.				
23	347583-2	829339	CENOURA KG II - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	140	4,86	680,40
24	260232-6	829341	CHUCHU KG II - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega..	KG	100	4,48	448,00
25	0000514	829343	COLORAU - PACOTE KG II. URUCUM - pó fino, coloração vermelho intenso. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto (pão velho, farinha de rosca), presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	8	9,59	76,72
26	259622-9	833015	EXTRATO DE TOMATE- EMBALAGEM CONTENDO 850 GR LATA II, Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. (Produto ESPECIAL para atender crianças com restrição alimentar e alergias) - Produto puro e concentrado, sem conservantes, sem condimentos e corantes, sem ovos na sua composição, sem derivado de leite, soja, cevada e trigo. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. Não conter glúten. Composto apenas por tomates cuidadosamente selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros. Conforme a legislação vigente de extratos de tomate. MARCA SUGERIDA: ELEFANTE (KNOR).	UN	45	12,79	575,55
27	3983-7	829347	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO CUIABANA - PACOTE DE 1 KG II. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo, data de embalagem e quantidade.. Embalagem plástica de	UN	40	8,00	320,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
28	259012-3	829349	FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG II .. Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: IGUAL OU SUPERIOR: ALVALADE/ VENTURELLI /SOL.	UN	80	5,09	407,20
29	159707-8	829351	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 - PACOTE 1KG II _ classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ser original, conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	140	8,78	1.229,20
30	12035-9	829354	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 - PACOTE 1 KG II_ novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem original, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	35	9,17	320,95
31	132404-7	829356	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO – PACOTE 500 GR II, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA. MARCA SUGERIDA: SAF- INSTANT	UN	2	24,73	49,46
32	178400-5	829358	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR II, PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. MARCA SUGERIDA: ROYAL	UN	20	8,47	169,40
33	3992-6	829361	FUBÁ - PACOTE DE 1KG II - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade,	UN	25	4,98	124,50



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto granulação média, amarelo, livre de umidade. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 1 quilo com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
34	157961-4	829363	LARANJA PÊRA – KG II - In natura - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	400	4,37	1.748,00
35	122516-2	831239	LEITE EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO II - LEITE INTEGRAL - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvido em fraudes nos últimos 24 meses. MARCA SUGERIDA: igual ou superior PIRACANJUBA; LIDER; LACBOM ; TIROL	UN	1100	5,61	6.171,00
36	0000573	831237	LEITE LONGA VIDA - UHT, ZERO LACTOSE 1 LITRO II - apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml, com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; Informações Nutricionais. data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA; LACBOM.	UN	8	6,93	55,44
37	243081-9	829368	MAÇÃ NACIONAL - KG II MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, Tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem	KG	350	11,13	3.895,50



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega..				
38	0001819	831242	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 8- PACOTE DE 500 GRAMAS II - Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja,SEM lactose e SEM traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	20	4,61	92,20
39	174814-9	838895	MANTEIGA _ COM SAL - EMBALAGEM 500 GR II - Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.	UN	30	25,53	765,90
40	3566-1	829375	MARGARINA CREMOSA COM SAL – 500g II. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo de 65% a 80% de lipídios. Enriquecida de vitaminas, propriedades organolépticas inerentes ao produto , devendo estar isentos de ranço e bolores. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico com identificação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente. Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 10º C Marcas sugerida: QUALY/DELICIA.	UN	10	7,44	74,40
41	153349-5	835512	Margarina sem lactose e com sal – 500 GRAMAS II Sem lactose e sem proteína do leite (sem caseína), Sem colesterol, sem produto de origem animal. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio ,acidulante, aromatizantes, antioxidantes TB HQ e BHT, corantes urucum e cúrcuma. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UN	1	12,34	12,34



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 10º C. Marca sugerida: BECEL ORIGINAL "embalagem Azul"				
42	3721-4	827352	MELANCIA KG II UNIDADE COM 10 KG EM MÉDIA - Deverá apresentar, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório .	KG	550	2,71	1.490,50
43	153414-9	829378	ÓLEO DE SOJA II – EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	UN	200	9,81	1.962,00
44	6444-0	833028	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GR II. Alimento não deverá conter traços de leite ou de soja. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	3	8,34	25,02
45	331318-2	831246	OVOS DE GALINHA – DÚZIAS II - CATEGORIA A / OVOS FRESCOS: tamanho M–médio: 53/63 g . o produto deverá apresentar CASCA FIRME, registro em órgão competente, , a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpos e tamanhos proporcionais entre si, com prazo de validade de 25 a 30 dias partir da data de entrega. O volume para entrega deverá ser de no máximo 3 a 4 cartelas empilhadas no mesmo pacote. E deverá ter proteção na parte de cima e de baixo dos ovos. Obs: Não aceitaremos ovos da →CATEGORIA B/OVOS DE SEGUNDA QUALIDADE. Não aceitaremos ovos pequeno: menos de 53 g.	UN	70	6,41	448,70
46	0000695	829382	PÃO DE CACHORRO-QUENTE KG II. - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFROMAÇÃO NUTRICIONAL, fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.	KG	50	16,54	827,00
47	168348-9	829385	PÃO FRANCÊS - KG II - com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas	KG	1000	12,46	12.460,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			próprias. Um (1) quilograma com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.				
48	345918-7	835513	PÊRA NACIONAL - KG II - UNIDADES COM 100 A 120 GRAMAS -médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor Característica uniforme. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	180	14,37	2.586,60
49	154042-4	827351	PIMENTÃO 80% VERDE - KG II - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	30	8,42	252,60
50	216882-0	838899	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT COM 500 GR II - OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA- apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atoxico embalada em saco de papel reforçado.	UN	6	12,90	77,40
51	343376-5	829387	REPOLHO VERDE KG II - In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo.Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	320	4,56	1.459,20
52	3561-0	829389	SAL REFINADO - EMBALAGEM 1KG II - Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno.	UN	65	2,10	136,50
53	3711-7	831248	TANGERINA/PONKAN - KG II - In natura, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica	KG	200	8,98	1.796,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. Entregas semanais.				
54	3713-3	827356	TOMATE KG II - In natura, formato cilíndrico alongado, e peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26° C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	250	8,30	2.075,00
55	0002029	838901	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE EMBALAGEM DE 200 GRAMA II - Embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.	UN	75	8,96	672,00
56	134845-0	838903	VINAGRE DE MESA MAÇÃ II - Embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	UN	30	6,82	204,60

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR COMUNIDADES RANÇÃO E SÃO JOSÉ - SOL. 226/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor R\$	Total R\$
1	TCEMT0000112	833006	AÇAFRÃO - _EMBALAGEM CONTENDO 30G III com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	20	2,26	45,20
2	132787-9	838253	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - UNIDADE: PACOTE COM 400 GRAMAS III - A base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E . Embalagem intacta, acondicionadas em embalagens de 400g, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses. MARCA SUGERIDA: NESCAU.	UN	400	8,00	3.200,00
3	141195-0	829308	AÇÚCAR CRISTAL - PACOTE 2KG III - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco,	UN	750	7,00	5.250,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.				
4	243091-6	829310	ALHO CABEÇA - KG III - alho, DENTES GRANDES, bulbo inteiriço, nacional, grau de evolução completo do tamanho devendo ser bem desenvolvido (obs: dentes grandes), boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, aroma e cor própria, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem adequadas ao transporte e suas condições deverão estar de acordo com os padrões de embalagem da instrução ANVISA /INMETRO). Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	100	25,58	2.558,00
5	150292-1	835514	AMENDOIM CRÚ III - EMBALAGEM DE 500 GR , TIPO 1 – acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade. Beneficiado. Livre e sujidades, parasitas e larvas. Com data de validade recente (Conforme resolução ANVISA) embalagem intacta.	UN	60	8,25	495,00
6	275020-1	829312	AMIDO DE MILHO- pct com 1 KG III produto amiláceo extraído de milho fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original de fábrica de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	50	10,82	541,00
7	151418-0	829314	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 5 KG III – , polido, longo e fino subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros, características organolépticas preservadas. COM BOM RENDIMENTO NA PANELA. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações, prazo de validade - com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA N°12/78), peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem intacta. MARCA SUGERIDA IGUAL OU SUPERIOR: KOBLENS, TIO JAND, TIO JOÃO.	UN	480	29,06	13.948,80
8	3697-8	829316	BANANA NANICA MEDIA KG III - Em pencas, UN MÉDIAS de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixas adequadas,	KG	1500	6,89	10.335,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			pesando conforme pedido da requisitante. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.				
9	257747-0	835515	BANANA DA TERRA III – EM KG – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa adequada. UNIDADE: KG	KG	400	8,11	3.244,00
10	153468-8	829322	BATATA INGLESA KG III - graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	400	6,31	2.524,00
11	153471-8	829402	BETERRABA KG III - in natura, tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	200	4,80	960,00
12	255489-5	829399	BISCOITO COM SAL – BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS III –(sem traços de leite). Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contém glúten Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de leite.	UN	180	6,29	1.132,20
13	145082-4	829328	BISCOITO DE TIPO MAISENA 400 GRAMAS III – DOCE, (sem traços de leite). Informações: Sem lactose e sem proteína do leite, sem colesterol, sem produto de origem animal. Contem glúten. Características: O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Validade: com data de fabricação recente, mínimo 06 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: LIANE, por não conter traços de	UN	200	6,74	1.348,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			leite.				
14	345175-5	833136	CAFÉ EM PÓ -PACOTES DE 500 g III - embalagem laminada, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto.	UN	110	10,31	1.134,10
15	TCEMT0000111	835517	CANJICA AMARELA TIPO 1 ,PACOTE COM 500 GRAMAS III - canjica amarela, grupo especial, sub grupo despelicada, classe amarela, com identificação do fornecedor,data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme Anvisa.	UN	30	4,02	120,60
16	TCEMT0000400	835516	CARNE – BACON KG III - industrializado de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. UNIDADE: KG	KG	20	36,88	737,60
17	3820-2	833036	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE MAGRA - PATINHO E COXÃO MOLE III (para o corte tipo cubos e iscas para estrogonofe). Sem osso, sem sebo, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. <i>A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade.</i> O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues conforme requisitado: BIFE, ISCAS E CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.	KG	600	37,75	22.650,00
18	3815-6	829332	CARNE BOVINA RESFRIADA DE 2ª SEM OSSO, SEM SEBO E SEM APARAS KG III - PALETA (LIMPA) CARNES MAGRAS KG – CUBOS E MOÍDA. Carne bovina magra resfriada, com no máximo 5% de gordura. Sem osso, sem sebo, sem pelancas, sem gorduras e/ou nervos aparentes (aponevroses são membranas achatadas de constituição semelhante à dos tendões, podemos encontra-las prendendo os músculos). Características: Carne resfriada, cor vermelha brilhante ou púrpura, sem miúdos, peles e baixo teor de gordura, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção	KG	2000	30,29	60.580,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			sanitária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos com no máximo 2,5 quilos ou conforme solicitado. A embalagem deverá conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo da carne, data de embalagem e quantidade. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE RESFRIADA: 6º C até no máximo 7º C. CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C. Deverão ser entregues na qualidade músculo ou paleta limpa conforme for requisitado, nos cortes CUBOS (medindo aproximadamente 2 cm) OU MOÍDA.				
19	305791-7	835518	CARNE DE CHARQUE KG III – embalada conforme legislação vigente, com as características organolépticas preservadas, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos conforme solicitado. Com certificado de vigilância sanitária. O estabelecimento deve ter registro de compra inspecionada e Alvará Sanitário. Não aceitaremos carne artesanal, sem inspeção. UNIDADE: KG	KG	70	47,08	3.295,60
20	179502-3	833135	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA DESOSSADO CONGELADO KG III, SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente próprios p/ alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.	KG	2000	18,79	37.580,00
21	151545-4	829336	CARNE DE FRANGO – PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, EMBALAGEM INDIVIDUAL 1 KG III - Consistência firme, sem excesso de água no congelamento, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente, saco plástico transparente próprios para alimentos. A embalagem primária deverá conter os dados de identificação do fornecedor e do produto, data de validade e peso. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e Alvará Sanitário. As carnes deverão ser entregues SEMANALMENTE conforme requisição emitida em cada unidade escolar, sob refrigeração adequada: em carros refrigerados e/ou caixas térmicas tipo câmara fria. Entregar na temperatura adequada	KG	400	16,23	6.492,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			conforme orientação: CARNE CONGELADA: -18º C até no máximo -12º C.				
22	415264-6	829338	CEBOLA KG III - In natura, de ótima qualidade, tamanho médio, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, bolores, rachaduras, não amolecida, sem manchas, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	400	6,11	2.444,00
23	347583-2	829340	CENOURA KG III - In natura, tamanho médio, selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	200	4,86	972,00
24	260232-6	829342	CHUCHU KG III - In natura, tamanho médio, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração verde uniforme típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues SEMANALMENTE em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega..	KG	120	4,48	537,60
25	0000514	829344	COLORAU KG III - URUCUM - pó fino, coloração vermelho intenso. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto (pão velho, farinha de rosca), presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	25	9,59	239,75
26	259622-9	833016	EXTRATO DE TOMATE- EMBALAGEM CONTENDO 850 GRAMAS III, LATA, Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. (Produto ESPECIAL para atender crianças com restrição alimentar e alergias) - Produto puro e concentrado, sem conservantes, sem condimentos e corantes, sem ovos na sua composição, sem derivado de leite, soja, cevada e trigo. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. Não conter glúten. Composto apenas por tomates cuidadosamente selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros. Conforme a legislação vigente de extratos de tomate.	UN	115	12,79	1.470,85



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			MARCA SUGERIDA: ELEFANTE (KNOR).				
27	3983-7	829348	FARINHA DE MANDIOCA - PACOTE 1 KG III - TIPO CUIABANA PACOTE DE 1 KG. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais, o conteúdo deve estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. conter etiqueta com os dados de identificação do fornecedor e do tipo, data de embalagem e quantidade.. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	110	8,00	880,00
28	259012-3	829350	FARINHA DE TRIGO DE COR BRANCA, PURÍSSIMA ESPECIAL - TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG III. Livre de contaminação cruzada e sem presença de soja, e de traços de leite. (<i>Produto ESPECIAL para atender crianças com restrição alimentar e alergias</i>). Produto obtido do trigo moído, limpo, desgerminado, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA SUGERIDA: ANDRÉ / VENTURELLI / ORQUÍDEA / CONSOLATA. Livre de contaminação cruzada e sem presença de soja, e de traços de leite.	UN	1.300	5,09	6.617,00
29	159707-8	829352	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 - PACOTE 1 KG III - classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ser original, conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	400	8,78	3.512,00
30	12035-9	829355	FEIJÃO PRETO, TIPO 01 - PACOTE 1 KG III - novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem original, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de	UN	130	9,17	1.192,10



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
31	132404-7	829357	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO – PACOTE 500 GR III , com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE. E DE SOJA. MARCA SUGERIDA: SAF- INSTANT	UN	56	24,73	1.384,88
32	178400-5	829360	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LATA 250 GR III , PRODUTO SEM LACTOSE, SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA. MARCA SUGERIDA: ROYAL	UN	140	8,47	1.185,80
33	3992-6	829362	FUBÁ - PACOTE DE 1KG III - produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto granulação média, amarelo, livre de umidade. O produto deve ser fortificado de ferro e ácido fólico segundo a resolução nº 344 de 13/12/02. Embalagem de polietileno transparente de 1 quilo com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	110	4,98	547,80
34	157961-4	829364	LARANJA PÊRA – KG III - IN NATURA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE DE 140 G CADA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. Fresca, de ótima qualidade, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, compacta, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	KG	700	4,37	3.059,00
35	122516-2	833055	LEITE EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO III - LEITE INTEGRAL - produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvido em fraudes nos últimos 24 meses. MARCA SUGERIDA: igual ou superior PIRACANJUBA;	UN	2300	5,61	12.903,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			LIDER; LACBOM ; TIROL				
36	0000573	833056	LEITE LONGA VIDA - UHT, ZERO LACTOSE 1 LITRO III - apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml, com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. Não será aceito produto com características organolépticas anormais. O produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; Informações Nutricionais. data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA; LACBOM	UN	80	6,93	554,40
37	243081-9	829369	MAÇÃ NACIONAL - KG III: MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 100 A 120 G CADA , FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, Tamanho médio, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas de papelão ondulado ou sacos próprios para alimentos. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida, sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega..	KG	900	11,13	10.017,00
38	0008618	833057	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ARGOLA PACOTE 500 GRAMAS III - Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM de traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	UN	20	4,72	94,40
39	0001819	833058	MACARRÃO SEM OVOS - TIPO ESPAGUETE Nº 8- PACOTE DE 500 GRAMAS III - Livre de contaminação cruzada e SEM presença de de soja, SEM lactose e SEM traços de leite. Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCA SUGERIDA: GALO	UN	300	4,61	1.383,00



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

40	174814-9	838896	MANTEIGA _ COM SAL EMBALAGEM 500 GR III - Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto de sódio e depois concentrado em batedeira e embalado em potes plásticos e em caixas de papelão ficando estocado em câmara fria até sua comercialização.	UN	150	25,53	3.829,50
41	3566-1	829376	MARGARINA CREMOSA COM SAL – 500g III. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo de 65% a 80% de lipídios. Enriquecida de vitaminas, propriedades organolépticas inerentes ao produto, devendo estar isentos de ranço e bolores. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico com identificação e prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente. Marcas sugerida: QUALY/DELICIA. Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 10º C	UN	150	7,44	1.116,00
42	153349-5	839017	MARGARINA SEM LACTOSE E COM SAL – 500 GRAMAS III - Sem lactose e sem proteína do leite (sem caseína), Sem colesterol, sem produto de origem animal. Óleos líquidos e interesterificados, vitaminas, estabilizantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante, aromatizantes, antioxidantes TBHQ e BHT, corantes urucum e cúrcuma. Marca sugerida: BECEL ORIGINAL “embalagem Azul”. embalagem com 500 gramas. Temperatura no momento da entrega: 4º C até no máximo 10º C.	UN	10	12,34	123,40
43	3721-4	829377	MELANCIA KG III - UNIDADES COM 10 KG EM MÉDIA - Deverá apresentar, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	KG	1000	2,71	2.710,00
44	153414-9	829379	ÓLEO DE SOJA III– EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML - Comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - Anvisa.	UN	700	9,81	6.867,00
45	6444-0	833059	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTE DE 100 GRAMAS III. Alimento não deverá conter traços de leite ou de soja. Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	6	8,34	50,04



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

46	331318-2	833060	OVOS DE GALINHA – DÚZIAS III - CATEGORIA A / OVOS FRESCOS: tamanho M–médio: 53/63 g . o produto deverá apresentar CASCA FIRME, registro em órgão competente, , a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpos e tamanhos proporcionais entre si, com prazo de validade de 25 a 30 dias partir da data de entrega. O volume para entrega deverá ser de no máximo 3 a 4 cartelas empilhadas no mesmo pacote. E deverá ter proteção na parte de cima e de baixo dos ovos. Obs: Não aceitaremos ovos da →CATEGORIA B/OVOS DE SEGUNDA QUALIDADE. Não aceitaremos ovos pequeno: menos de 53 g.	UN	300	6,41	1.923,00
47	0000695	829383	PÃO DE CACHORRO-QUENTE KG III. - PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GR CADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFROMAÇÃO NUTRICIONAL, fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.	KG	50	16,54	827,00
48	168348-9	829384	PÃO FRANCÊS - KG III - com unidade pesando em média 50 gramas, fresco com características organolépticas próprias. Um (1) kilo com em média 20 unidades. Tamanho uniforme e boa apresentação, entrega nas escolas quando solicitado, embalagem adequada para transporte. Poderá ser solicitado semanalmente, e deverá ser entregue as 6 horas da manhã e /ou as 12 horas conforme solicitação. Entrega fracionada, podendo ser diária em algumas unidades.	KG	300	12,46	3.738,00
49	345918-7	835577	PÊRA NACIONAL - KG III - UNIDADES COM 100 A 120 GRAMAS -médio amadurecimento, firmes íntegras, sem manchas e cor Característica uniforme. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	300	14,37	4.311,00
50	154042-4	829386	PIMENTÃO 80% VERDE - KG III - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. UNIDADE COM TAMANHO MÉDIO. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	80	8,42	673,60



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

51	216882-0	838900	PROTÉINA TEXTURIZADA DE SOJA -500 GR III - OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA- apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalada em saco de papel reforçado.	UN	20	12,90	258,00
52	343376-5	829388	REPOLHO VERDE KG III- In natura, LIMPO, fresco, cabeça tamanho médio, em perfeito estado de desenvolvimento, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições adequadas para o consumo.Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em caixas adequadas, pesando conforme pedido da requisitante. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida ,sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega.	KG	500	4,56	2.280,00
53	3561-0	829390	SAL REFINADO - EMBALAGEM 1KG III- Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno.	UN	200	2,10	420,00
54	3711-7	833061	TANGERINA/PONKAN - KG III- In natura, casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada. Entregas semanais.	KG	700	8,98	6.286,00
55	3713-3	829393	TOMATE KG III - In natura, formato é cilíndrico alongado, o peso médio entre 60 gramas e 70 gramas. de primeira qualidade, com grau de maturação apropriado para consumo, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, não estar muito maduros nem muito verde. Com ausência de sujidades, rachaduras, cortes, perfurações parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Deverão ser entregues em cada unidade escolar conforme requisição emitida , sob refrigeração adequada não superior 26º C no ato da entrega. Entregas semanais.	KG	600	8,30	4.980,00
56	0002029	838902	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE EMBALAGEM DE 200 GRAMA III - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses, a partir da entrega.	UN	200	8,96	1.792,00
57	134845-0	838904	VINAGRE DE MAÇÃ III - Embalagem contendo 750 ml,	UN	120	6,82	818,40



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

			com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.				
							TOTAL R\$ 270.168,62

3.2 Responsável pela elaboração das especificações:

Assinatura _____

Nome: Angelina Curbani Garcia

Matrícula nº: 435

4 – DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Afim de que se possa concretizar a aquisição de bens ou a contratação de serviços é necessária a previsão dos recursos orçamentários que assegurarão o seu pagamento (arts. 7º e 14 da lei federal n.º 8.666/93). Para tal, o processo deve ser encaminhado ao departamento de orçamento e finanças, que indicará a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão.

4.2. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 2.088.236,72** (dois milhões e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas: Celso Lazzaretti - ME - CNPJ: 37.434.933/0001-05; Supermercado Del Moro CNPJ: 00.877.761/0006-30; Empório Quatro Estrelas EIRELI - ME CNPJ: 00.884.196/0001-24; Destake Supermercado - EIRELI - CNPJ: 28.346707/0001-73; Supermercado e Atacado Saito Ltda - CNPJ 24.727.471/0003-26; Supermercado Videira - CNPJ: 27.23.097/0001-53; Casa de Carnes Chapecó Ltda - EPP - CNPJ 07.980.187/0001-86; Rika Comercio de Alimentos EIRELI - CNPJ 08.117.493/0001-56; Radar de Preços (TCE-MT); Prefeitura de Nova Mutum-MT Pregão Presencial Nº 87/2020 (O preços do pregão nº 87/2020 não foi considerado na média do balizamento); e através de preços pesquisados na WEB.

4.4. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001.12.306.0115.20032 – Manutenção do programa Merenda Escolar.

3.3.90.30.00.00 (177) – Material de consumo.

Fonte: 101 (X) Municipal () Estadual () Federal

5 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 LOTE I, II e III

5.1.1 O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a **03 dias úteis** seguinte ao envio das requisições emitidas semanalmente, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável – SNAE (setor de nutrição e alimentação escolar). Sendo que as frutas deverão ser entregues impreterivelmente nas segundas ou terças-feiras.

5.1.2 Os produtos devem obedecer criteriosamente as datas de validade não inferiores a seis meses da data de entrega.

5.1.3 Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição de peso, medida e restrições de leite, soja solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

5.1.4 Caso haja eventual necessidade tempestiva, alguns produtos deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das cozinhas escolares – zona urbana e rural.

5.1.5 As carnes deverão ser embaladas e etiquetadas (data e peso) em pacotes com 2,5 kg para as escolas de educação infantil e para as escolas do Ensino Fundamental.

5.1.6 As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA – Vigilância Sanitária Municipal.

5.2 ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Avenida Mutum, 1250 N – Jardim das Orquídeas – CEP: 78.450-000 - Nova Mutum – Mato Grosso

www.novamutum.mt.gov.br – Telefone ** 65 3308 5400



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

LOTE I - Zona Urbana				
	Escola	Horário	Endereço	E-mail
01	C.M.E.B.I. Cecília Meireles	M/V	Rua das Sete Copas, 2083W - Bairro Parque do Sol	cmebiceciliameireles@novamutum.mt.gov.br
02	C.M.E.B.I. Carlos Drummond de Andrade	M/V	Rua das Seringueiras, 1422W - Alto da Colina II	cmebCarlosdrummonddeandrade@novamutum.mt.gov.br
03	C.M.E.B.I. Profª. Lúcia Faccio Tasca	M/V	Avenida das Garças, 391N - Bairro Jardim	cmebiluciacfacciotasca@novamutum.mt.gov.br
04	C.M.E.B.I. Tancredo Neves	M/V	Av. dos Uirapurús, 1085N - Bairro Jardim	cmebitancredoneves@novamutum.mt.gov.br
05	C.M.E.B.I. Caminhos do Saber	M/V	Avenida das Seriemas, 1381W - Alto da Colina II	cmebicaminhosdosaber@novamutum.mt.gov.br
06	C.M.E.B.I. Cora Coralina	M/V	Rua dos Jequitibás, nº 2924W, Loteamento Edelmina Querobim Marchetti.	cmebicoracoralina@novamutum.mt.gov.br
07	E.M. 4 de Julho - E. F	M/V	Av. dos Pombos, esq.c/ Rua dos Mamoeiros, Loteamento Edelmina Querubim Marchetti	escolamunicipal4dejulho@novamutum.mt.gov.br
08	C.M.E.I.I. Mãe Amiga	M/V	Rua da Seringueiras, 1100W - Nossa Senhora Aparecida	cmeiimaeamiga@novamutum.mt.gov.br
09	C.E.I.I. Pequeno Aprendiz	M/V	Rua dos Angicos, 1134W - Residencial Paraíso	ceiipequenoaprendiz@novamutum.mt.gov.br
10	C.E.I.I. Recanto dos Encantos	M/V	Avenida das Gaivotas, Qd C, Lt 153, Condomínio Novo Horizonte	ceiirecantodosencantos@novamutum.mt.gov.br
11	C.M.E.I.I. Monteiro Lobato	M/V	Rua dos Buritis, nº 715 N - Bairro Jardim II	cmeiimonteirolobato@novamutum.mt.gov.br
12	C.M.E.I.I. Pequenos Brilhantes	M/V	Rua das Bromélias, nº 1.831 W - Loteamento Jardim Ágata	cmeiipequenosbrilhantes@novamutum.mt.gov.br
13	EMEB 15 de Outubro	M/V	Avenida das Araras, nº 1356N, Jardim II	emeb15deoutubro@novamutum.mt.gov.br
14	Escola Especial Sonho e Esperança - APAE	M/V	Rua das Primaveras - 718N, Centro	apaenovamutum@hotmail.com - apaemt@gmail.com
LOTE II e III Zona Rural				
15	E.M.C. Jorge Carlos Ferreira	M/V	Comunidade Pontal do Marape	emcjorgecarlosferreira@novamutum.mt.gov.br
16	Escola Municipal Rural Produtiva Ranchão	M/V	Distrito Ranchão	emrprodutivaranchao@novamutum.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

17	E.M.E.I. Sementes do Futuro	M/V	Rua dos Ipês, esquina com a Rua 7, Quadra. 18, Distrito Ranchão	preranchao@novamutum.mt.gov.br
18	E.M.C. São José	M/V	Comunidade São Manoel	emcsaojose@novamutum.mt.gov.br

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

6.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da contratada através de ordem bancária.

6.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

6.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A execução do serviço/entrega/fiscalização do material será acompanhada, recebida e fiscalizada, pelos servidores abaixo especificado:

Angelina Curban Garcia_Matrícula funcional Nº 435

Angela Maria de Almeida_Matrícula funcional Nº 6768

Unidades Escolares: Merendeiras responsáveis pelo recebimento, conferência e guarda dos gêneros alimentícios conforme portaria interna publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. A contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A contratada obriga-se a:

8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j) Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- k) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- l) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

09 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei nº 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, iii e iv da lei nº 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 6 (MESES) meses.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a prefeitura municipal de Nova Mutum, departamento de licitação, por escrito, no endereço: Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, CEP 78450-000, Nova Mutum/MT ou pelo telefone (65) 3308-5400.

Angelina Curbani Garcia
Nutricionista _RT/PNAE
Coord. Setor de Nutrição e Alimentação Escolar

Elena Maria Maass Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Angela Maria de Almeida
Responsável pelo Termo
Matricula 6768.1



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO II

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ___/___

PREGÃO PRESENCIAL: N° 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 06 (SEIS) meses - contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos ___ dias do mês de ___ de __, na sede do Município de **NOVA MUTUM**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Mutum, 1.250 N, Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. ILDO ADEMIR FACCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 468.475.531-20 e portador do RG sob o nº 767.942-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Beija Flor, nº 732N, Centro, neste Município, Nova Mutum – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, situada na _____ inscrita no CNPJ – _____, e inscrição estadual nº _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG – _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de 2021 - zona urbana e zona rural**, conforme condições e especificações descritas a seguir:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO (ZONA URBANA) - SOLICITAÇÃO 207/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unid.	Qtde.	MARCA	Valor unt. R\$	Total R\$
1	TCEMT0000112	833004	AÇAFRÃO - _EMBALAGEM CONTENDO 30G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	200			
2	Segue relação conforme item 3 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital para LOTES I, II E III... LOTE I (207/2021) LOTE III (225/2021) LOTE III (226/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos serão recebidos pela Secretaria de Educação e Cultura, nas unidades escolares, conforme cronograma de entrega semanal, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS e DOS RECURSOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, especificadas



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4.4. Os recursos destinados a despesa prevista serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:

07.001. 12.306.0115.20032 - Manutenção do Programa Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 (177) – Material de consumo

Fonte 101 -

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O Pregoeiro e equipe poderão a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO;;

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos nas unidades escolares, conforme determinados pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme descrição constante no ANEXO I.

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados no **prazo de até 03 (três) dias úteis** a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Nova Mutum e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

- c) **MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA)** – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração
- d) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 06 (seis) dias corridos do indicado para o início ou entrega na ata de registro de preços.

9.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, em despacho fundamentado do seu Gestor.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

10.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, e retirar a requisição para o fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Prefeitura Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

11.2. O edital do Pregão Presencial citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

11.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de Nova Mutum, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum - MT, ____ de _____ de 2021.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24.772.162/0001-06
ILDO ADEMIR FACCI
CPF: 468.475.531-20

EMPRESA
CNPJ:
CPF:



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

(MINUTA)

CONTRATO N º 024/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E DO OUTRO A EMPRESA _____

O Município de NOVA MUTUM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, em Nova Mutum – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Ordenador de Despesa **Sr. ILDO ADEMIR FACCI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 468.475.531-20 e portador do RG sob o nº 767.942-4 SSP/MT, residente e domiciliado à Av. Beija Flor, nº 732N, Centro, neste Município, Nova Mutum – MT, adiante denominada simplesmente de CONTRATANTE e _____, situada na _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual sob o nº _____, neste ato representada pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de 2021 - zona urbana e zona rural, conforme relação a seguir:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO (ZONA URBANA) - SOLICITAÇÃO 207/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unid.	Qtde.	MARCA	Valor unt. R\$	Total R\$
1	TCEMT0000112	833004	AÇAFRÃO - EMBALAGEM CONTENDO 30G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	200			
2	Segue relação conforme item 3 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital para LOTES I, II E III... LOTE I (207/2021) LOTE III (225/2021) LOTE III (226/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1– O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1– O objeto deste contrato será recebido definitivamente, após a verificação ou conferência da entrega de todos os produtos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme inciso II do Art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

4.1- Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL citado no preâmbulo desta, o qual a administração encontra – se estritamente vinculada ao seu edital e a proponente encontra-se vinculada à sua proposta e ao edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

5.1 - As partes declaram-se sujeitas às determinações Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 059/2014, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato e, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O valor total dos objetos desta licitação serão pagos em até 30 (trinta) dias pelo departamento financeiro, após o recebimento da nota fiscal de venda e mediante Termo Recebimento, constatada com a aprovação e conferência efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2 - O valor total do objeto deste contrato é de _____ .

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes deste contrato serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2021:

Secretaria de Municipal de Educação e Cultura:

07.001. 12.306.0115.20032 - Manutenção do Programa Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00 (177) – Material de consumo

Fonte 101-

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 – Acatar as ordens da contratante efetuando a entrega dos produtos nos prazos descritos no Termo de Referência e no locais indicados pela contratante.

8.2 – Refazer às suas expensas o fornecimento efetuado em desacordo com o estabelecido no contrato.

8.3 – Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar, à administração ou a terceiros.

8.4 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela administração ou pelo seu preposto, garantindo – lhes acesso, a qualquer tempo, ao local da entrega.

8.5 – Arcar com todos os encargos de natureza, trabalhista, previdenciária, tributária, acidentária, administrativa e civil decorrentes da entrega dos produtos objeto deste contrato.

8.6 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à entrega dos produtos.

9.2 – Conferir e efetuar a entrega, bem como efetuar os pagamentos devidos.

9.3 – Indicar o responsável para o acompanhamento e fiscalização dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (COMPENSATÓRIA) – Multa compensatória, arbitrada em valor compatível e proporcional aos possíveis danos causados a administração
- d) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior ao estabelecido no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para entrega do objeto.

10.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

11.1 – A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 – Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.1.2 – Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

11.1.3 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 10.2.

11.1.4 – Constituem motivo para rescisão o previsto no Art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.1.5 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93, sem haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.6 – A rescisão contratual que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Arts. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

12.2. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provoque aumento da despesa do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Mutum - MT, __ de ____ de 2021.

Contratante:

Contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CNPJ: 24.772.162/0001-06
ILDO ADEMIR FACCI
CPF: 468.475.531-20

EMPRESA
CNPJ:
CPF:



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(MODELO DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, no Pregão Presencial nº 024/2021.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2021.

.....
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

A firma do mandante deve ser reconhecida.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

_____, CNPJ n° _____ (nome da empresa) sediada
_____ (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em
situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço –
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão
Presencial n° 024/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

_____, _____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 024/2021 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____ (nome da empresa) _____ sediada _____
(endereço completo) _____. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto
no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (....)

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 024/2021, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de 2021 - zona urbana e zona rural**, conforme condições a seguir:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA REDE ESCOLAR DE ENSINO (ZONA URBANA) - SOLICITAÇÃO 207/2021

Item	Cód. TCE	Cód. Gextec	Descrição	Unid.	Qtde.	MARCA	Valor unt. R\$	Total R\$
1	TCEMT0000112	833004	AÇAFRÃO - _EMBALAGEM CONTENDO 30G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, com registro no Ministério Competente. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	UN	200			
2	Segue relação conforme item 3 do Anexo I - Termo de Referência deste Edital para LOTES I, II E III... LOTE I (207/2021) LOTE III (225/2021) LOTE III)226/2021)

A Proposta deverá conter ainda:

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura.

III – **Prazo de entrega de até 03 (três) dias úteis** a partir da emissão da requisição para fornecimento.

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

_____, _____ de _____, de 2021.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, no Município de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de sociedade de economia mista, inclusive consultoria e assistência técnica, em atendimento à vedação disposto no Art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo a presente

_____ -MT, ____ de _____ 2021.

(Nome do representante)
Nº do CPF.



Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 24.772.162/0001-06

ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO

Eu, [nome da parte aderente], [documento da parte aderente] inscrito no CPF sob o nº e portador do RG sob o nº, residente e domiciliado [endereço completo da parte aderente], adiro, voluntariamente, à utilização do aplicativo de mensagens "WhatsApp" para receber notificações, citações ou intimações decorrentes da tramitação do processo. Para tanto, informo que receberei as notificações, citações ou intimações no telefone celular número [número do telefone celular da parte aderente] (DDD)-..... assumo o compromisso de comunicar, imediatamente, ao órgão público municipal, a alteração do número de telefone informado e assinar novo termo de adesão, reputando eficazes as intimações enviadas ao telefone cadastrado, anteriormente, na ausência de comunicação da mudança.

Por este ato também me declaro ciente do inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 2.317/2019 e afirmo que:

I - Concordo com os termos da notificação, citação ou intimação por meio do aplicativo de mensagem "WhatsApp";

II - Possui o aplicativo de mensagem "WhatsApp" instalado em seu celular, *tablet* ou computador;

III - Foi cientificado de que o Poder Público Municipal, em nenhuma hipótese, solicita dados pessoais, bancários ou qualquer outro de caráter sigiloso, limitando-se o procedimento para a realização de atos de notificação, citação e intimação;

IV - Foi cientificado de que as dúvidas referentes à notificação, citação e intimação deverão ser tratadas, exclusivamente, no órgão ou departamento que expediu o ato, e que, na hipótese de notificação, citação ou intimação para comparecimento, deverá dirigir-se às dependências do órgão ou departamento no endereço descrito na notificação, citação ou intimação;

V - Tem conhecimento integral desta Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Nova Mutum/MT, [dia] de [mês] de [ano]

[Assinatura da parte aderente]